

*Impresso*  
*1948*

Ata da 12ª. sessão ordinária, realizada em 2 de fevereiro de 1948, da Comissão Apuradora das eleições municipais e dos suplentes dos Senadores eleitos em 19 de janeiro de 1947, realizadas em 25 de dezembro do ano proximo findo, sob a presidencia do Juiz - Joaquim Teixeira Junior, Presidente.

Aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e oito, pelas quinze horas e trinta minutos, nesta cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral, presentes os Juizes Joaquim Teixeira Junior, Presidente, José Melo e Silva e João Hermogenes de Matos, Membros da Comissão Apuradora, o Presidente declara aberta a sessão. É lida, posta em discussão e aprovada a ata da sessão anterior. APURAÇÃO: Procede-se a apuração da urna número trezentos vinte e cinco que serviu na terceira secção de Cajapió pertencente à nona Zona eleitoral da Comarca de São Bento. A apuração dos sufrágios contidos na referida urna, foi determinada pela Resolução do Tribunal Regional Eleitoral, proferida no processo número oitocentos cinquenta e cinco - classe H, de que é relator o Juiz João Matos, de acôrdo com o parecer do doutor Procurador Regional, que concluiu pela sua apuração, visto não procederem os motivos por que não foi a mesma apurada pela Junta Apuradora. Estiveram presentes os auxiliares Antonio Fonseca Passos e José de Ribamar de Souza que serviram de escrutinadores, comigo, Fulgêncio de Souza Pinto, Secretário. Após a verificação da dita urna número trezentos vinte e cinco, da mencionada terceira secção de Cajapió da Comarca de São Bento, nona Zona eleitoral e demais papeis que a acompanharam, o senhor Presidente deu inicio à apuração, depois de haver constatado que compareceram e votaram cento cinquenta e sete eleitores; que foram encontradas cento cinquenta e sete sobrecartas autenticadas e uma sem a rubrica do Presidente da mesa receptora não tendo, portanto, sobrecartas a mais entre o número real de votantes - cento cinquenta e sete e o de sobrecartas autenticadas. Procedida a apuração foi constatado o seguinte resultado:- PRIMEIRO:- Para Prefeito Municipal - a) sob a

*Aug-17*

legenda "Partido Social Trabalhista": João Paulo Cordeiro, setenta e um votos; b) sob a legenda "Partido Republicano": Celso Alves, setenta e sete votos. Houve oito votos em branco e um voto não apurado. SEGUNDO:- Para Vice-Prefeito - a) sob a legenda "Partido Social Trabalhista": Raul Pereira da Silva, setenta votos, b) sob a legenda "Partido Republicano": Manoel de Oliveira Luso, setenta e sete votos. Houve nove votos em branco e um voto não apurado. TERCEIRO:- Para a Camara Municipal, o Partido Social Trabalhista obteve setenta e sete legendas e o Partido Republicano, setenta e cinco legendas. Houve três legendas em branco, uma nula e uma não apurada. QUARTO:- Foram votados nominalmente - a) sob a legenda "Partido Social Trabalhista"- Generosa Farias Aranha, vinte e quatro votos; João Baptista Novais, quinze votos; João Sequeira, onze votos; José Lazaro de Araujo, onze votos; Nelsila Vilela Barros, oito votos; José Antonio da Silva Diniz, quatro votos e José Roberto de Almeida, quatro votos; b) sob a legenda "Partido Republicano"- José Martinho Duarte, dezoito votos; Alexandre José Rodrigues, dezessete votos; Celso Alves, dezessete votos; Balbino Pedro Fonseca, cinco votos; Urbano Gregorio dos Santos, nove votos; Manoel Marcelino de Carvalho, três votos e Raimundo Nunes Duarte, cinco votos. QUINTO:- Para suplente do Senador Vitorino de Brito Freire: Aluizio Fragoso de Lima Campos, vinte votos. Houve cento e trinta e seis votos em branco e um voto não apurado. Para suplente do Senador José Neiva de Souza: Evandro Mendes Viana, dez votos. Houve cento quarenta e seis votos em branco e um voto não apurado. Não se verificou nenhum protesto ou impugnação. ENCERRAMENTO: Nada Mais ocorrendo, o Presidente encerra a sessão, marcando outra para o dia três do corrente, às quinze horas e trinta minutos no local do costume. Para constar, eu, Fulgêncio de Souza Pinto, Secretário, lavrei e transcrevi no livro proprio a presente ata, que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais Membros da Comissão Apuradora e pelos escrutinadores. (Ass) Teixeira Junior, Presidente, Melo e

*Aug 11*

Silva, João Matos, Antonio Fonseca Passos, José de Ribamar de Souza e Fulgêncio de Souza Pinto, Secretário.

A presente cópia confere com o original

Em 2 - 2 - 1948.

*José de Ribamar de Souza*  
( Auxiliar )

V I S T O

*Fulgêncio de Souza Pinto*  
( Secretário )

SERVICO DE IMPRENSA E OBRAS  
GRÁTICAS DO ESTADO  
PROTOCOLO N.º 481  
Em 11 de 2 de 1948  
Alcides Amorim  
PORTEIRO

AS OFICINAS, para  
publicar  
Em 11 de 2 de 1948  
[Signature]  
ADMINISTRADOR

*Imprensa*  
*Sub. J.*

Ata da 13ª. sessão ordinária, realizada em 3 de fevereiro de 1948, da Comissão Apuradora das eleições municipais e dos suplentes dos Senadores eleitos em 19 de janeiro de 1947, realizadas em 25 de dezembro do ano proximo - findo, sob a presidência do Juiz Jose Melo e Silva, ~~Presidente~~.

Aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e oito, pelas quinze horas e trinta minutos, nesta cidade de São Luiz, Capital do Estado do Maranhão, na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral, presentes os Juizes José Melo e Silva que assumiu a presidência no impedimento eventual do senhor Desembargador Joaquim Teixeira Junior, Presidente da Comissão Apuradora, e João Hermogenes de Matos, o mesmo declara aberta a sessão. É lida, posta em discussão e aprovada a ata da sessão anterior. APURAÇÃO:- Procede-se á apuração da urna número cinquenta e um que serviu na nona secção de "Curador", pertencente à décima quarta Zona eleitoral da Comarca de Barra do Corda. A apuração dos sufrágios contidos naquela urna, foi determinada pela Resolução do Tribunal Regional Eleitoral, proferida no processo número oitocentos cinquenta e um - classe H, de que é relator o Juiz Correia Lima de acôrdo com o parecer do doutor Procurador Regional que concluiu pela sua apuração, visto não procederem os motivos por que não foi éla apurada pela respectiva Junta Apuradora. Esteve presente além dos auxiliares Antônio Fonsêca Passos e José de Ribamar de Souza, comigo Fulgêncio de Souza Pinto, Secretário, o doutor Jurandir de Souza Braúna, delegado da União Democrática Nacional. Após a verificação da referida urna número cinquenta e um da nona secção da já citada décima quarta Zona da Comarca de Barra do Corda e dos papeis que a acompanharam, o senhor Presidente deu inicio à apuração depois de haver constatado, de acôrdo com a ata de encerramento, que o número total de votantes, é de cento vinte e três, e que feita a verificação é de cento e dezenove, sendo encontradas cento e dezoito sobrecartas autenticadas, três não autenticadas e cinco não apuradas, porque as cédulas foram colocadas diretamente na sobrecarta de votos impugnados, havendo, por

2  
*[Handwritten signature]*

tanto, incoincidência para menos, conforme o termo de verificação anexo ao processo número oitocentos cinquenta e um - classe H, referido na presente ata. Procedida a apuração foi constatado o seguinte resultado: PRIMEIRO:- Para Prefeito Municipal - a) sob a legenda "Partido Social Trabalhista": Ariston Arruda Leda, cento e oito votos; b) sob a legenda "União Democrática Nacional": Virgolino Cirilo de Sousa, cinco votos. Houve cinco votos não apurados. SEGUNDO:- Para Vice-Prefeito - a) sob a legenda "Partido Social Trabalhista": José de Ribamar Carvalho, cento e quatro votos; b) sob a legenda "União Democrática Nacional": Gerson Sereno, cinco votos. Houve quatro votos em branco e cinco votos não apurados. TERCEIRO:- Para a Camara Municipal, o Partido Social Trabalhista obteve cento e seis legendas e a União Democrática Nacional obteve cinco legendas. Houve duas legendas em branco e cinco não apuradas. QUARTO:- Foram votados nominalmente - a) sob a legenda "Partido Social Trabalhista": Antonio Macêdo, cinco votos; Joana Gomes de Carvalho, trinta votos; Honorato Gomes Gouveia, dezesseis votos; Ataliba Basilio de Almeida, oito votos; Leonidas Republicano Pires, dezesseis votos; Virgilio dos Reis Feitosa, treze votos; Elidio Fialho de Sousa, dezessete votos. Houve uma legenda; b) sob a legenda "União Democrática Nacional": Nelson Sereno, um voto. Houve quatro legendas. QUINTO:- Para suplente do Senador Vitorino de Brito Freire: Aluizio Fragoso de Lima Campos, onze votos. Houve cento e dois votos em branco e cinco votos não apurados. Para suplente do Senador José Neiva de Souza: Evandro Mendes Viana, dezesseis votos. Houve noventa e sete votos em branco e cinco votos não apurados. Não se verificou nenhum protesto ou impugnação. ENCERRAMENTO:- Nada mais ocorrendo, o Presidente encerra a sessão. Para constar, eu, Fulgêncio de Souza Pinto, Secretário, lavrei e transcrevi no livro proprio a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Membros da Comissão Apuradora, pelos escrutinadores e pelo delegado da União De-

*Fulgêncio de Souza*

mocrática Nacional. (Ass) Melo e Silva, Presidente - João Matos - Antonio Fonseca Passos - José de Ribamar de Souza - Fulgêncio de Souza Pinto - Jurandir de Souza Braúna, delegado da União Democrática Nacional.

A presente cópia confere com o original

Em 3 - 2 - 1948.

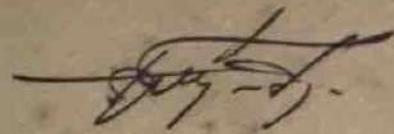
*José de Ribamar de Souza*  
( Auxiliar )

VISTO

*Fulgêncio de Souza*  
( Secretário )

SERVICÓ DE IMPRENSA E OBRAS GRÁFICAS DO ESTADO  
PROTOCOLO Nº 582  
14 de 2 de 1948  
*Alcides de Souza*

AS OFICINAS  
Em 11.2.48  
*[Signature]*



Ata da 14ª. sessão ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 1948, da Comissão Apuradora das eleições municipais e dos suplentes dos Senadores eleitos em 19 de janeiro de 1947, realizadas em 25 de dezembro do ano proximo findo, sob a presidência do Juiz Joaquim Teixeira Junior, Presidente.

13  
14  
15

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e oito, pelas quinze horas, nesta cidade de São Luiz, Capital do Estado do Maranhão, na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral, presentes os Juizes Joaquim Teixeira Junior, Presidente, José Melo e Silva e João Hermogenes de Matos, Membros da Comissão Apuradora, presente, também, além dos auxiliares Antonio Fonseca Passos e José de Ribamar de Souza, servindo de escrutinadores, comigo Fulgêncio de Sousa Pinto, Secretário, o doutor Jurandir de Souza Braúna, delegado da União Democrática Nacional, o Presidente declara aberta a sessão. É lida, posta em discussão e aprovada a ata da sessão anterior. APURAÇÃO: Procede-se à apuração da urna número oito, que serviu na secção Única do povoado "Olho d'Agua", pertencente à vigésima quarta Zona eleitoral da Comarca de Parnarama. A apuração dos sufrágios contidos na referida urna, foi determinada pela Resolução do Tribunal, proferida no processo número oitocentos e sessenta e oito classe H julgado em quatro de fevereiro do ano em curso, sendo a dita Resolução lida em sessão de seis do mês corrente, e de é relator o Juiz Correia Lima, de acôrdo com o parecer do doutor Procurador Regional que concluiu pela sua apuração, visto não procederem os motivos por que não foi ela apurada pela respectiva Junta Apuradora. Após a verificação daquela urna e dos papeis que a acompanharam, o senhor Presidente deu início à apuração depois de haver confrontado com a ata de encerramento, número real de votantes que era de - cento sessenta e três, tendo sido encontradas cento e sessenta sobrecartas rubricadas pelo presidente da mesa recep

*[Handwritten signature]*

tôra, sendo cento e cinquenta e uma da secção e nove de outras secções, em votação separada, e mais três (3) sobrecartas comuns não autenticadas, havendo portanto, incoincidencia para menos. Feita a apuração foi constatado o seguinte resultado: PRIMEIRO:- para Prefeito Municipal - a) sob a legenda "Partido Social Trabalhista"- Lauro Barbosa Ribeiro, cento trinta e nove votos; - b) sob a legenda "União Democrática Nacional"- Antenor Pereira de Brito, quinze votos. Houve cinco votos em branco e um voto não apurado. SEGUNDO:- Para Vice-Prefeito - a) sob a legenda "Partido Social Trabalhista"- Mirson Viana, cento trinta e oito votos; - b) sob a legenda "União Democrática Nacional"- Marcolino Pires Seabra, treze votos. Houve oito votos em branco e um voto não apurado. TERCEIRO:- Para a Camara Municipal, o Partido Social Trabalhista obteve cento quarenta e oito legendas e a União Democrática Nacional cinco legendas. Houve duas legendas em branco, quatro nulas e uma não apurada. QUARTO:- Foram votados nominalmente - a) sob a legenda "Partido Social Trabalhista"- Bernardino Pereira da Silva, noventa e oito votos; João Costa Nogueira, dezessete votos; Pedro Nonato da Silva, doze votos; José de Andrade Luz, dezenove votos e José Tôres de Assunção, dois votos;- b) sob a legenda "União Democrática Nacional"- José Joaquim Barbosa, cinco votos. QUINTO:- Para suplente do Senador Vitorino de Brito Freire: Aluizio Fragoso de Lima - Campos, vinte e quatro votos. Houve cento trinta e cinco votos em branco e um voto não apurado. Para suplente do Senador José Neiva de Souza: Evandro Mendes Viana, três votos. Houve cento cinquenta e seis votos em branco e um voto não apurado. Deixou de ser apurada a urna número quatrocentos e três que serviu na décima segunda secção do termo de Curador, no povoado "Tuntum", da décima quarta Zona eleitoral da Comarca de Barra do Corda, em vista da impugnação oferecida pelo doutor Jurandir de Souza Braúna, delegado da "União Democrática Nacional", por achar o mesmo que aquela urna apresentava indícios de violação, nomeando o senhor Presidente, o

3  
Fulgen

cidadão Amadeu Augusto de Moura Guerra, serventuário de Justiça, desta Capital, para servir de perito, afim de proceder a exame pericial na referida urna, designando o dia dezesseis do corrente mês para ter lugar dito exame na sala das sessões deste Tribunal, motivo porque foi adiada a sua apuração. ENCERRAMENTO:- Nada mais ocorrendo, o Presidente encerra a sessão. Para constar, eu, Fulgêncio de Sousa Pinto, Secretário, lavrei e transcrevi no livro proprio a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Membros da Comissão Apuradora, pelos escrutinadores e pelo delegado da União Democrática Nacional. (Ass)-  
Teixeira Junior, Presidente - Melo e Silva - João Matos - Antonio Fonseca Passos - José de Ribamar de Souza - Fulgêncio de Souza Pinto, Secretário, e Jurandir de Souza Braúna, delegado da União Democrática Nacional.

A presente cópia confere com o original

Em 13 - 2 - 1948.

José de Ribamar de Souza  
( Auxiliar )

V I S T O

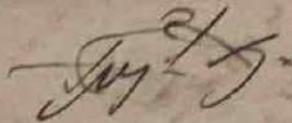
Fulgêncio de Souza Pinto  
( Secretário )



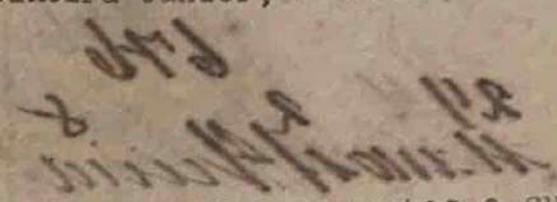
AS OFICINAS PARA PUBLICAR

Em 24/2/1948

José de Ribamar de Souza  
( Auxiliar )



Ata da 15ª. sessão ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 1948, da Comissão Apuradora das eleições municipais e dos suplentes dos Senadores eleitos em 19 de janeiro de 1947, realizadas em 25 de dezembro do ano proximo findo, sob a presidencia - do Juiz Joaquim Teixeira Junior, Presidente.



Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e oito, pelas quinze horas, nesta cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral, presentes os Juizes Joaquim Teixeira Junior, Presidente, José Melo e Silva e João Hermogenes de Matos, Membros - da Comissão Apuradora, presente, tambem, além dos auxiliares Antonio Fonseca Passos e José de Ribamar de Souza, servindo como escrutinadores, comigo Fulgêncio de Souza Pinto, Secretário, o doutor Jurandir de Souza Braúna, delegado da União Democrática Nacional, o Presidente declara aberta a sessão. É lida, posta em discussão e aprovada a ata da sessão anterior. APURAÇÃO:- Procede-se à apuração da urna número 403, que serviu na décima segunda secção do Termo de Curador, no povoado "Tuntum", da décima quarta Zona - eleitoral, de Barra do Corda. A apuração dos sufrágios contidos na referida urna, foi determinada pela Resolução do Tribunal proferida no processo número oitocentos sessenta e nove - classe H julgado em quatro do mês corrente e lido em sessão de seis, de que é relator o Juiz Correia Lima, de acôrdo com o parecer do doutor Procurador Regional que concluiu pela sua apuração visto não procederem os motivos porque não foi ela apurada pela respectiva Junta Apuradora. Após a verificação daquela urna e dos papeis que a acompanham, o senhor Presidente deu inicio aos trabalhos depois de constatar que se encontravam na mesma cento oitenta e cinco sobrecartas autenticadas, sendo cento cinquenta e nove comuns e vinte e seis com votos em separado, havendo, portanto incoincidencia de uma sobrecarta comum para menos, pelo que a Comissão resolveu proceder à

*J. J.*

Ata da 15ª. sessão ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 1948, da Comissão Apuradora das eleições municipais e dos suplentes dos Senadores eleitos em 19 de janeiro de 1947, realizadas em 25 de dezembro do ano proximo findo, sob a presidencia - do Juiz Joaquim Teixeira Junior, Presidente.

*8 471*  
*1948*  
*1948*

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e oito, pelas quinze horas, nesta cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral, presentes os Juizes Joaquim Teixeira Junior, Presidente, José Melo e Silva e João Hermogenes de Matos, Membros - da Comissão Apuradora, presente, tambem, além dos auxiliares Antonio Fonseca Passos e José de Ribamar de Souza, servindo como escrutinadores, comigo Fulgêncio de Souza Pinto, Secretário, o doutor Jurandir de Souza Braúna, delegado da União Democrática Nacional, o Presidente declara aberta a sessão. É lida, posta em discussão e aprovada a ata da sessão anterior. APURAÇÃO: - Procede-se à apuração da urna número 403, que serviu na décima segunda secção do Termo de Curador, no povoado "Tuntum", da décima quarta Zona - eleitoral, de Barra do Corda. A apuração dos sufrágios contidos na referida urna, foi determinada pela Resolução do Tribunal proferida no processo número oitocentos sessenta e nove - classe H julgado em quatro do mês corrente e lido em sessão de seis, de que é relator o Juiz Correia Lima, de acôrdo com o parecer do doutor Procurador Regional que concluiu pela sua apuração visto não procederem os motivos porque não foi ela apurada pela respectiva Junta Apuradora. Após a verificação daquela urna e dos papeis que a acompanham, o senhor Presidente deu inicio aos trabalhos depois de constatar que se encontravam na mesma cento oitenta e cinco sobrecartas autenticadas, sendo cento cinquenta e nove comuns e vinte e seis com votos em separado, havendo, portanto incoincidencia de uma sobrecarta comum para menos, pelo que a Comissão resolveu proceder à

*[Handwritten signature]*

apuração tão somente, das cento e cinquenta e nove sobrecartas comuns, deixando de apurar os votos em separado por ter verificado que, das mesmas sobrecartas, não existiam as sobrecartas comuns com as cédulas respectivas; e mais cinquenta e seis comuns deixaram de ser apuradas porque havia, além das chapas, envelopes comerciais de cores diferentes. Feita a apuração foi constatado o seguinte resultado: PRIMEIRO:- Para Prefeito Municipal; sob a legenda "Partido Social Trabalhista"- Ariston Arruda Leda - cento e dois votos. Houve um voto em branco e oitenta e dois votos não apurados. SEGUNDO:- Para Vice-Prefeito; sob a legenda "Partido Social Trabalhista"+ José Ribamar Carvalho- cento e um votos. Houve dois votos em branco e oitenta e dois não apurados. TERCEIRO:- Para a Câmara Municipal o Partido Social Trabalhista obteve cento e uma legendas. Houve duas legendas em branco e oitenta e duas não apuradas. QUARTO:- Foram votados nominalmente sob a legenda "Partido Social Trabalhista"- Honora Almeida, vinte e seis votos; Ataliba Basílio de Almeida, dezoito votos e Leonidas Republicano Pires, três votos. QUINTO:- Para suplente do Senador Vitorino de Brito Freire: Aluizio Fragoso de Lima Campos - trinta e oito votos. Houve sessenta e cinco votos em branco e oitenta e dois votos não apurados. Para suplente do Senador José Neiva de Souza: Evandro Mendes Viana, vinte e três votos. Houve oitenta votos em branco e oitenta e dois votos não apurados. ENCERRAMENTO:- Nada mais ocorrendo, o Presidente encerra a sessão. Para constar, eu, Fulgêncio de Souza Pinto, Secretário, lavrei e transcrevi a presente ata, <sup>no livro próprio</sup> que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Membros da Comissão, pelos escrutinadores e pelo delegado da União Democrática Nacional. (Ass) Teixeira Junior, Presidente - Melo e Silva - João Matos - Antonio Fonsêca Passos - José de Ribamar de Souza - Fulgêncio de Souza Pinto, Secretário - Jurandir de Souza Brauna, delegado da União Democrática Nacional.

*Cópia a pedido de Fulgêncio de Souza Pinto - no livro próprio.*

*[Handwritten signature]*

S. Luiz, 16 de fevereiro de 1948.

José de Ribamar de Souza  
( Auxiliar )

V I S T O

[Handwritten signature]  
( Secretário )

SERVIÇO DE IMPRENSA E OBRAS  
GRÁFICAS DO ESTADO  
PROTOCOLO N.º 676  
Em 24 de 2 de 1948  
[Handwritten signature]  
PORTEIRO

ÀS OFICINAS PARA PUBLICAR

Em 24 de 2 / 1948  
[Handwritten signature]  
Administrador.

*Imprensa**José J.*

Ata da 16a. sessão ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 1948, da Comissão Apuradora das eleições municipais e dos suplentes dos Senadores eleitos em 19 de janeiro de 1947, realizadas em 25 de dezembro do ano próximo findo, sob a presidência do Juiz Joaquim Teixeira Junior, Presidente.

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e oito, pelas quinze horas, nesta cidade de São Luiz, Capital do Estado do Maranhão, na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral, presentes os Juizes Joaquim Teixeira Junior, Presidente, José Melo e Silva e João Hermogenes de Matos, Membros da Comissão Apuradora, e os auxiliares Antonio Fonseca Passos e José de Ribamar de Souza, servindo como escrutinadores, comigo Fulgêncio de Souza Pinto, Secretário, o Presidente declara aberta a sessão. É lida, posta em discussão e aprovada a ata da sessão anterior. APURAÇÕES:— Procede-se à apuração das urnas números dezanove que serviu na quarta secção no povoado "Capoeira Grande", pertencente à sexta Zona eleitoral da Comarca de Turiaçu, e setecentos e nove utilizada na décima secção realizada no povoado "Peritoró", da décima sétima Zona eleitoral da Comarca de Coroatá. A apuração dos sufrágios contidos naquelas urnas, foi determinada pelas Resoluções proferidas nos processos números oitocentos setenta e dois e oitocentos setenta e três - classe H, julgados em dezesseis do corrente, sendo referidas Resoluções lidas em sessão de dezoito do mês em curso, de que são relatores os Juizes Melo e Silva e Correia Lima, de acôrdo com o parecer do doutor Procurador Regional que concluiu pela apuração das ditas urnas, visto não procederem os motivos por que não foram elas apuradas pelas respectivas Juntas Apuradoras. Após a verificação das referidas urnas e dos papéis que as acompanharam, o senhor Presidente deu início à apuração da urna número dezanove que serviu na quarta secção realizada no povoado "Capoeira Grande" da sexta Zona eleitoral de Turiaçu, depois de constatar que o número real de votantes era de cento e vin

te e um, e de cento e dezessete o número de sobrecartas comuns devidamente autenticadas, havendo, portanto, incoincidência para menos, de vez que as quatro sobrecartas contendo votos em separado foram consideradas, em face do termo de verificação prévia, como inexistentes na respectiva urna. Feita a apuração foi constatado o seguinte resultado: PRIMEIRO:- Para Prefeito Municipal; a) sob a legenda "Partido Social Trabalhista":- João de Carvalho Leite, setenta e um votos; - b) sob a legenda "União Democrática Nacional"- Raimundo das Chagas estrela, quarenta e quatro votos. Houve dois votos em branco. SEGUNDO:- Para Vice-Prefeito - a) sob a legenda "Partido Social Trabalhista":- Humberto Borgneth, setenta votos; b) sob a legenda "União Democrática Nacional":- Waldemir Rodrigues Marques, quarenta e três votos. Houve quatro votos em branco. TERCEIRO:- Para a Camara Municipal o Partido Social Trabalhista obteve sessenta e nove legendas, a União Democrática Nacional, trinta e quatro legendas, e o Partido de Representação Popular, cinco legendas. Houve seis legendas em branco e três nulas. QUARTO:- Foram votados nominalmente - a) sob a legenda "Partido Social Trabalhista":- Merval de Abreu Marques, sessenta e quatro votos e Hermenegildo Freitas Miranda, cinco votos; - b) sob a legenda "União Democrática Nacional": José Ribamar Moncherek, vinte e oito votos e Laet Rodrigues Marques, um voto; - c) sob a legenda "Partido de Representação Popular": Robson Campos Martins, cinco votos. QUINTO:- Para suplente do Senador Vitorino de Brito Freire: Aluizio Fragoso de Lima Campos, sessenta e sete votos. Houve cinquenta votos em branco. Para suplente do Senador José Neiva de Souza: Evandro Mendes Viana, sessenta e sete votos. Houve cinquenta votos em branco. Em seguida o senhor Presidente mandou proceder à apuração da urna número setecentos e nove que serviu na décima secção realizada no povoado "Peritoró" da décima sétima Zona eleitoral da Comarca de Coroatá, após verificar a coincidência do número real de votantes - cinquenta e cinco, com o de sobrecartas devidamente

3  
Fulgencio

rubricadas pelo presidente da mesa receptora encontradas na dita urna. Feita a apuração foi constatado o seguinte resultado: PRIMEIRO: Para Prefeito Municipal - sob a legenda "Partido Social Trabalhista"; Emilio Lobato de Azevêdo, quarenta e nove votos. Houve cinco votos em branco e um não apurado. SEGUNDO:- Para Vice-Prefeito sob a legenda "Partido Social Trabalhista": Leodegário Jansen Pereira, quarenta e sete votos. Houve seis votos em branco, um voto nulo e um não apurado. TERCEIRO:- Para a Camara Municipal o Partido Social Trabalhista obteve cinquenta e duas legendas. Houve uma legenda em branco, uma nula e uma não apurada. QUARTO:- Foram votados nominalmente sob a legenda "Partido Social Trabalhista": Manoel Leão de Souza, vinte e sete votos; Tiago da Gama, nove votos; Manoel Matos da Cunha, quatorze votos e Joaquim Carvalho, dois votos. Não houve votação para suplentes dos Senadores eleitos em dezanove de janeiro de mil novecentos e quarenta e sete. ENCERRAMENTO:- Nada mais ocorrendo, o Presidente encerra a sessão. Para constar, eu, Fulgêncio de Souza Pinto, Secretário, lavrei e transcrevi no livro proprio a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Membros da Comissão Apuradora e pelos escrutinadores. (Ass) Teixeira Junior, Presidente - Melo e Silva - João Matos - Antonio Fonseca Passos - José de Ribamar de Souza - Fulgêncio de Souza Pinto, Secretário.

A presente cópia confere com o original

Em 19 - 2 - 1948.

José de Ribamar de Souza  
( Auxiliar )

V I S T O

Fulgencio de Souza Pinto  
Secretario

Imp. Oficial

1948

Ata da 17ª. sessão ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 1948, da Comissão Apuradora das eleições municipais e dos suplentes dos Senadores eleitos em 19 de janeiro de 1947, realizadas em 25 de dezembro do ano proximo findo, sob a presidência do Juiz Joaquim Teixeira Junior, Presidente.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e oito, pelas quinze horas, nesta cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral, presentes os Juizes Joaquim Teixeira Junior, Presidente, José Melo e Silva e João Hermogenes de Matos, Membros da Comissão Apuradora, e os auxiliares Antonio Fonseca Passos e José de Ribamar de Souza, servindo como escrutinadores, comigo Fulgêncio de Souza Pinto, Secretário, e os cidadãos Juran-dir de Souza Braúna e José Ramalho Burnett da Silva, delegados da União Democrática Nacional e do Partido Social Trabalhista, o Presidente declara aberta a sessão. É lida, posta em discussão e aprovada a ata da sessão anterior. APURAÇÃO:- Procede-se à apuração da urna número quatrocentos e trinta e seis, que serviu na primeira secção do municipio de Guimarães, sétima Zona eleitoral. A apuração dos sufrágios contidos naquela urna, foi determinada pela Resolução proferida no processo número oitocentos e cinquenta e dois - classe H, julgado em dezoito do corrente, de que é relator o Juiz Costa Fernandes, e a dita Resolução lida em sessão do dia vinte do mês em curso, de acordo com o parecer do doutor Procurador Regional que concluiu pela sua apuração, visto não procederem os motivos por que não foi ela apurada pela respectiva Junta Apuradora. Após a verificação da referida urna número quatrocentos e trinta e seis e dos papeis que a acompanharam, o Sr. Presidente deu inicio à apuração, havendo coincidência do número total de votantes - cento e três com o de sobrecartas autenticadas - cento e três, tendo sido encontradas duas sobrecartas comuns

não rubricadas. Feita a apuração foi constatado o seguinte resultado: PRIMEIRO: - Para Prefeito Municipal - a) sob a legenda "Partido Social Trabalhista": - Felinto Goulart de Araujo, noventa e oito votos; b) sob a legenda "União Democrática Nacional": - José Ribamar Ewerton, dois votos. Houve três votos em branco. SEGUNDO: Para Vice-Prefeito - a) sob a legenda "Partido Social Trabalhista" Olavo Barbosa Cardoso, cento e um votos; b) sob a legenda "União Democrática Nacional" Benedito Goulart Fontes, um voto. Houve um voto em branco. TERCEIRO: - Para a Camara Municipal, o Partido Social Trabalhista obteve noventa e nove legendas e a União Democrática Nacional, quatro legendas. QUARTO: - Foram votados nominalmente sob a legenda "União Democrática Nacional"; os seguintes candidatos: Haroldo Gomes Fonseca, um voto; José João Barbosa Cavaignac, dois votos e Lourival Santos da Costa Neves, um voto. Não houve votação nominal para o Partido Social Trabalhista. QUINTO: - Para suplente do Senador Vitorino de Brito Freire: Aluizio Fragoso de Lima Campos, treze votos. Houve noventa votos em branco. Para suplente do Senador José Neiva de Sousa: Evanero Mendes Viana, três votos. Houve cem votos em branco. No decorrer dos trabalhos foi dito pelo delegado da União Democrática Nacional que impugnava a abertura da urna e a apuração dos votos datilografados, nela encontrados, porque êsses votos são resultantes de fraude, de violação da urna com a substituição das chapas impressas por chapas datilografadas, conforme provará; e que também impugnava, porque a secção em apreço, foi encerrada às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, prejudicando os eleitores que deixaram de votar, em número de sessenta. Pela Comissão foi declarado que não tomava conhecimento da impugnação do delegado da União Democrática Nacional, encaminhando o seu processo depois das formalidades legais ao Tribunal Regional Eleitoral. Pelo cidadão José Ramalho Burnett da Silva, delegado do Partido Social Trabalhista, foi dito que contraprotesta a impugnação do delegado da União Democrática Nacional, em virtude de do mesmo não estar amparado em lei, bem como, haver lançado o seu

*[Handwritten signature]*

protesto no decorrer da apuração e não na abertura da urna como declarou em seu protesto. ENCERRAMENTO: Nada mais ocorrendo, o Presidente encerra a sessão. Para constar, eu, Fulgêncio de Souza Pinto, Secretário, lavrei e transcrevi no livro proprio a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Membros da Comissão Apuradora, pelos escrutinadores e pelos delegados de partidos acima referidos. (Ass) Teixeira Junior, Presidente - Melo e Silva - João Matos - Antonio Fonseca Passos - José de Ribamar de Souza - Fulgêncio de Souza Pinto, Secretário - Jurandir de Souza Braúna, delegado da União Democrática Nacional - José Ramalho Burnett da Silva, delegado do Partido Social Trabalhista.

A presente cópia confere com o original.

Em 23 - 2 - 1948.

José de Ribamar de Souza  
( Auxiliar )

VISTO

Fulgêncio de Souza Pinto  
( Secretário )

SECRETARIA DE OBRAS  
CIVIL DO ESTADO  
N.º 861  
11/3/1948  
[Signature]  
PORTEIRO

AS OFICINAS PARA PUBLICAR

Em 11/3/1948

[Signature]  
Comissão

Ata da 204ª. sessão ordinária, realizada em 2 de fevereiro de 1948, sob a presidência do Juiz J. Pires Sexto, presidente.

Aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos quarenta e oito, pelas dezesseis horas, nesta cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral, presentes os juizes J. Pires Sexto, presidente, Costa Fernandes, Teixeira Júnior, Nelson Jansen, Melo e Silva, Correia Lima e João Matos, sete, presente também o Procurador Regional, doutor Edíson Brandão, o Presidente declara aberta a sessão, depois de verificar o "quorum". É lida, posta em discussão e aprovada a ata da sessão anterior. Não há expediente em mesa nem publicação de resoluções. DECISÕES :- O Juiz Nelson Jansen relata o processo número onze - classe B, referente ao recurso interposto pelo cidadão Luiz Gonzaga de Souza Lima, delegado do Partido Republicano em Icatú, contra o ato da Junta Apuradora da Vigésima Primeira Zona pelo qual resolveu apurar os votos da terceira secção, que funcionou na vila de Itapera; resolve o Tribunal, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, que apurou a secção, contra o voto do relator e de acôrdo com o parecer do doutor Procurador Regional. Foi designado para lavrar a resolução o Juiz Melo e Silva. ENCERRAMENTO :- Nada mais ocorrendo, o Presidente encerra a sessão. Para constar, eu, Virgílio Domingues Filho, secretário, lavrei e mandei transcrever no livro próprio a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Membro do Tribunal, com o Procurador Regional. (as:) J. Pires Sexto, presidente - Costa Fernandes - Teixeira Júnior - Nelson Jansen - Melo e Silva - Correia Lima - João Matos - Fui presente. Edíson Brandão, Procurador Regional.

A presente cópia confere com o original.

Em 5 - II - 1948

Tracy Yole de Berrêdo.  
ANXILIAR

VISTO  
D. Dom in pueris  
SECRETÁRIO

O. D. D. D. D.  
Ata da 205a. sessão ordinária,  
realizada em 4 de fevereiro de -  
1948, sob a presidência do Juiz  
J. Pires Sexto, Presidente.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e oito, pelas dezesseis horas, nesta cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral, presentes os Juizes J. Pires Sexto, Presidente, Teixeira Júnior, Melo e Silva, Correia Lima e João Matos, cinco, presente também o Procurador Regional, doutor Édison Brandão, o Presidente declara aberta a sessão, tendo antes verificado o "quorum". É lida, posta em discussão e aprovada a ata da sessão anterior. Não há expediente em mesa. PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÕES: Lêem-se as resoluções lavradas nos processos números vinte e três e vinte e quatro, da classe A, três, quatro, cinco, seis, oito, dez, onze e dezessete, da classe B e oitocentos e dezoito, oitocentos e vinte, oitocentos vinte e seis, oitocentos trinta e quatro, oitocentos cinquenta e um, oitocentos cinquenta e sete, oitocentos <sup>e</sup> sessenta, oitocentos sessenta e um, oitocentos sessenta e dois, oitocentos sessenta e seis, oitocentos sessenta e sete e oitocentos e setenta, da classe H, todos julgados em sessão anterior. DECISÕES: Anunciada a pauta de julgamentos já publicada pela imprensa, o Tribunal, unanimemente e de acôrdo com o parecer do doutor Procurador Regional, nega provimento, por improcedentes, para manter as decisões recorridas, aos seguintes recursos: processos números vinte e um, vinte e dois, ~~trinta e seis~~ e trinta e quatro, todos da classe B, os três primeiros oriundos da comarca de Porto Franco e o último de Coêlho <sup>Neto</sup> relatados pelo Juiz João Matos. O Juiz Teixeira Júnior relata o processo número trinta e oito - classe B, recurso interposto pelo delegado do partido "União Democrática Nacional" em Nova Iorque contra o ato da Junta Apuradora da Trigésima Primeira Zona, que não apurou a primeira secção da quele Município; resolve o Tribunal, unanimemente e de acôrdo com o

parecer do doutor Procurador Regional, considerar prejudicado, em face da decisão proferida por êste Tribunal, no processo número oitocentos trinta e sete, confirmando a nulidade da secção por motivos diferentes dos acolhidos pela Junta Apuradora. Fica adiado, a requerimento do Juiz relator, o julgamento dos processos números trinta e cinco e trinta e sete, ambos da classe B, incluídos na pauta de hoje. Feita a necessária verificação nos papéis eleitorais, resolve o Tribunal, unanimemente e de acôrdo com o parecer do doutor Procurador Regional, mandar proceder à apuração das urnas números quatrocentos e três e oito, referentes à duodécima secção do termo de Curador, no povoado Tuntum, da Décima Quarta Zona, comarca de Barra do Corda, e à secção única do povoado Olho D'água, da Vigésima Quarta Zona, comarca de Parnarama, respectivamente, processos números oitocentos sessenta e nove e oitocentos sessenta e oito, ambos da classe H, relatados pelo Juiz Correia Lima, os quais serão encaminhados à Comissão Apuradora, para os devidos fins. O Juiz Teixeira Júnior relata o processo número oitocentos sessenta e três - classe H, originado pelo ofício com que o Juiz Eleitoral da Décima Oitava Zona, comarca de Codó, encaminha os autos relativos ao afastamento do serventuário Silvestre Freitas Arruda, escrivão do segundo ofício do termo de Timbiras, de qualquer função eleitoral; resolve o Tribunal não conhecer do assunto. O Juiz João Matos relata o processo número oitocentos trinta e quatro - classe H, referente à ata de não apuração, folhas de votação e mais papéis da nona secção do termo de Buriti, da Vigésima Terceira Zona; resolve o Tribunal, unanimemente e de acôrdo com o parecer do doutor Procurador Regional, desprezando a impugnação, por falta de comprovação, em tempo hábil, do alegado, manter sua anterior decisão, pela qual aprovou a apuração feita pela Comissão Apuradora dêste Tribunal.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo que tratar, o Presidente encerra a sessão. Para constar, eu, Virgílio Domingues Filho, secretário, lavrei e mandei transcrever no livro próprio a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Mem-

bros do Tribunal, com o Procurador Regional. (As) J. Pires Sexto, Presidente, Teixeira Júnior, Melo e Silva, Correia Lima e João Matos.

Fui presente - Édison Brandão - Procurador Regional.

A presente cópia confere com o original.

Em 9 de fevereiro de 1948.

Vete Ziveiros

Datilógrafo

V I S T O

E. Rom in perid

Secretário

SERVIÇO DE IMPRENSA E OBRAS  
GRÁFICAS DO ESTADO

PROTOCOLO N.º 505

Em 12 de 2 de 1948

Edison Brandão  
PORTEIRO

AS OFICINAS, para  
publicar.  
Em 12/2 /1948

[Signature]  
ADMINISTRADOR

Ata da 206a. sessão ordinária, realizada em 6 de fevereiro de 1948, sob a presidência do Juiz J. Pires Sexto, - Presidente.

Aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos quarenta e oito, pelas dezesseis horas, nesta cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral, presentes os Juizes J. Pires Sexto, Presidente, Costa Fernandes, Teixeira Júnior, Nelson Jansen, Melo e Silva, Correia Lima e João Matos, sete, presente também o Procurador Regional, doutor Édison Brandão, o Presidente declara aberta a sessão, depois de verificar haver número legal. É lida, posta em discussão e aprovada a ata da sessão anterior. Não há expediente em mesa. PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÕES: Lêem-se as resoluções lavradas nos processos números oitocentos cinquenta e cinco, oitocentos sessenta e oito e oitocentos sessenta e nove, todos da classe H e julgados em sessões anteriores. DECISÕES: O Juiz Costa Fernandes relata o processo número oitocentos setenta e quatro - classe H, originado pelo telegrama, procedente de Porto Franco, em que os cidadãos Ezequiel Pinheiro Melo e João Moreira protestam contra a inclusão de seus nomes no Diretório Municipal do Partido Republicano ali e pedem o necessário cancelamento, visto não pertencerem ao mencionado Partido; resolve o Tribunal converter o julgamento em diligência afim de a Secretaria publicar Nota a respeito, para conhecimento dos interessados. Em seguida, o mesmo Juiz pede adiamento da pauta de hoje na parte dos recursos de que é relator. O Juiz Teixeira Júnior relata o processo número vinte - classe B, recurso interposto pelo delegado do Partido Republicano em Pastos Bons, contra o ato da Junta Apuradora da Trigésima Primeira Zona que apurou a terceira secção da sede; resolve o Tribunal negar-lhe provimento, por improcedente, para confirmar a decisão recorrida. O mesmo Juiz relata o processo número oitocentos setenta e cinco - classe H, referente à consulta do delegado do Partido Social Democrático em Carolina sobre se, tendo sido anuladas duas sec-

*Le. P. de A. J. - 2 -*

ções com quinhentos setenta e quatro votos, com alteração dos quocientes partidário e eleitoral, haverá renovação; resolve o Tribunal não conhecer da consulta, por se tratar de caso concreto. O Juiz Melo e Silva relata o processo número oitocentos setenta e dois - classe H, relativo à urna número dezenove, que serviu na quarta secção, sediada no povoado "Capoeira Grande" e que foi julgada nula pela Junta respectiva; resolve o Tribunal mandar proceder à necessária verificação na urna e nos papéis correspondentes, marcando o relator dia, hora e local para essa verificação. O Juiz Correia Lima relata o processo número oitocentos setenta e três - classe H, originado pela ata de não apuração da décima secção da Décima Sétima Zona, comarca de Coroatá, que funcionou no povoado Peritoró; resolve o Tribunal converter o julgamento em diligência para serem anexados ao processo os papéis da eleição que dizem respeito àquela secção. O Juiz João Matos relata o processo número oitocentos sessenta e quatro - classe H, referente ao ofício com que o Juiz Eleitoral da comarca de Porto Franco encaminha a urna correspondente à terceira secção da Zona e que foi anulada pela Junta sob o fundamento de coação; resolve o Tribunal, depois de proceder à verificação nos papéis respectivos, mandar apurar a urna em apreço, enviando-se esta e o processado à Comissão Apuradora. Idêntica decisão é proferida no processo número oitocentos sessenta e cinco - classe H, relatado também pelo Juiz João Matos e concernente à segunda secção do Município de Imperatriz, cuja votação foi anulada pela Junta respectiva. O mesmo Juiz, ainda relata o processo número oitocentos setenta e um - classe H, atinente ao documento com que o cidadão João Batista Lago solicita o cancelamento de seu nome do Diretório Municipal do Partido Republicano em Buriti, termo da comarca de Coêlho Neto; resolve o Tribunal deferir o pedido, de vez que está reconhecida por notário público a firma do requerente, fazendo-se a necessária publicação. O Juiz Costa Fernandes relata, ainda, o processo número oitocentos cinquenta e dois - classe H, na parte referente à primeira secção do Município de Guimarães, localizada na sede; resolve o Tribunal mandar proceder à ne

cessária verificação, visto como o motivo da não apuração por parte da Junta foi a incoincidência entre o número real de votantes e o número de sobrecartas existentes na urna respectiva, devendo o relator marcar dia, hora e lugar para essa verificação. Por fim, resolve o Tribunal, por conveniência do serviço e tendo em vista os folguedos do Carnaval, realizar a sessão ordinária da próxima segunda-feira, no ve do corrente, às dez horas e não às dezesseis horas, como de costume. ENCERRAMENTO: Nada mais ocorrendo, o Presidente encerra a sessão. Para constar, eu, Virgílio Domingues Filho, secretário, lavrei e mandei transcrever no livro próprio a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Membros do Tribunal, com o Procurador Regional. (As). J. Pires Sexto, Presidente - Costa Fernandes - Teixeira Júnior - Nelson Jansen - Melo e Silva - Correia Lima - João Matos . Fui presente. Édison Brandão, Procurador Regional.

A presente cópia confere com o original.

Em 11 de fevereiro de 1948.

Virgílio Domingues Filho

Datilógrafo

V I S T O

Édison Brandão  
Secretário

SERVIÇO DE IMPRENSA E OBRAS GRÁFICAS DO ESTADO  
 PROTOCOLO N.º 541  
 Em 14 de 2 de 1948  
 Virgílio Domingues Filho

AS OFICINAS, para publicar.  
 Em 14 de 1948  
Édison Brandão  
 ADMINISTRADOR

Ata da 207a. sessão ordinária, realizada em 9 de fevereiro de 1948, sob a presidência do Juiz J. Pires Sexto, Presidente.

Aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos quarenta e oito, pelas dezesseis horas, nesta cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral, presentes os Juizes J. Pires Sexto, Presidente, Costa Fernandes, Teixeira Júnior, Nelson Jansen, Melo e Silva, Correia Lima e João Matos, sete, presente também o Procurador Regional, doutor Édison Brandão, o Presidente declara aberta a sessão, tendo antes verificado o "quorum". É lida, posta em discussão e aprovada a ata da sessão anterior. No expediente procede-se à leitura dos telegramas recebidos sobre instalação de Câmaras Municipais e posse de Prefeitos, dando-se aos mesmos telegramas o destino conveniente. LEITURA DE RESOLUÇÃO: Lê-se a resolução lavrada no processo número oitocentos sessenta e três - classe H, julgado em sessão passada. DECISÕES: Anunciada a pauta de julgamentos, pede adiamento da mesma o Juiz Nelson Jansen. ENCERRAMENTO: Nada mais ocorrendo, o Presidente encerra a sessão. Para constar, eu, Virgílio Domingues Filho, secretário, lavrei e mandei transcrever no livro próprio a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Membros do Tribunal, com o Procurador Regional. (As). J. Pires Sexto, Presidente - Costa Fernandes - Teixeira Júnior - Nelson Jansen - Melo e Silva - Correia Lima - João Matos - Fui presente. Édison Brandão - Procurador Regional.

A presente cópia confere com o original.

Em 13 de fevereiro de 1948.

Virgílio Domingues Filho

Datilógrafo

V I S T O

Virgílio Domingues Filho  
Secretário

Ata da 208a. sessão ordinária realizada em 11 de fevereiro de 1948, sob a presidência do Juiz J. Pires Sexto, Presidente.

Aos onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos quarenta e oito, pelas dezesseis horas, nesta cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral, presentes os Juizes J. Pires Sexto, Presidente, Costa Fernandes, Teixeira Junior, Nelson Jansen, Melo e Silva, Correia Lima e João Matos, sete, presente também o Procurador Regional, doutor Édison Brandão, o Presidente declara aberta a sessão, depois de verificar o "quorum". É lida, posta em discussão e aprovada a ata da sessão anterior. Não há expediente em mesa. DECISÕES :- Anunciada a pauta de recursos, pede adiamento da mesma para a sessão da próxima segunda-feira, dezesseis do corrente, o relator, [REDACTED], Juiz Costa Fernandes. Em seguida, o Juiz João Matos relata os processos números oitocentos setenta e seis e oitocentos setenta e sete, ambos da classe H, referentes a atas e mapas da quinta e da oitava secções do Município de Cururupú, respectivamente; resolve o Tribunal, unanimemente e de acôrdo com o parecer do doutor Procurador Regional, converter o julgamento de ambos em diligência para solicitar ao Juiz Eleitoral da Quinta Zona a remessa urgente das folhas de votação e das atas respectivas. ENCERRAMENTO :- Nada mais ocorrendo, o Presidente encerra a sessão. Para constar, eu, Virgílio Domingues Filho, secretário, lavrei e mandei transcrever no livro próprio a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Membros do Tribunal, com o Procurador Regional. (as.) J. Pires Sexto, presidente - Costa Fernandes - Teixeira Júnior - Nelson Jansen - Melo e Silva - Correia Lima - João Matos - Fui presente. Édison Brandão, Procurador Regional.

A presente cópia confere com o original.

Em 14 - 2 - 1948.

V I S T O

Gracy Yole de Berrêdo  
Auxiliar

E. Born impudico  
Secretário

Ata da 209a. sessão ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 1948, sob a presidência do Juiz J. Pires Sexto, Presidente.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos quarenta e oito, pelas dezesseis horas, nesta cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral, presentes os Juizes J. Pires Sexto, presidente, Costa Fernandes, Teixeira Júnior, Nelson Jansen, Melo e Silva, Correia Lima e João Matos, sete, presente também o Procurador Regional, doutor Edison Brandão, o Presidente declara aberta a sessão, depois de verificar o "quorum". É lida, posta em discussão e aprovada a ata da sessão anterior. Não há expediente em mesa. PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÕES: - Lêem-se as resoluções lavradas nos processos números vinte e um, vinte e dois, trinta e quatro, trinta e seis e trinta e oito, da classe B, e oitocentos sessenta e três e oitocentos setenta e dois, da classe H, todos julgados em sessões passadas. DECISÃO: - O Juiz Melo e Silva relata o processo número oitocentos sessenta e sete - classe H, originado pelo ofício em que o cidadão Pedro Seguintis solicita o cancelamento de seu nome no Diretório Municipal do Partido Republicano em Bacabal; considerando que já a Secretaria publicou Nota, a respeito, para conhecimento dos interessados, resolve o Tribunal, unanimemente e de acôrdo com o parecer do doutor Procurador Regional, mandar cancelar do Diretório Municipal em referência o nome do ~~interessado~~ <sup>resignatário</sup>. Relativamente à fixação do período de maior intensidade do alistamento no corrente ano, o Tribunal resolve aguardar oportunidade, visto como ainda não foi reaberto o alistamento no corrente ano e está em elaboração, no Congresso, nova lei eleitoral. ENCERRAMENTO: Nada mais ocorrendo, o Presidente encerra a sessão. Para constar, eu, Virgílio Domingues Filho, secretário, lavrei e mandei transcrever no livro próprio, a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Membros do Tribunal, com o Procurador Regional. (As). J. Pires Sexto, Presidente, Costa Fernandes, Teixeira Júnior, Nel-

son Jansen, Melo e Silva, Correia Lima e João Matos, Fui presente - Édi  
son Brandão - Procurador Regional.

A presente cópia conferé com o original.

Em 17 de fevereiro de 1948.

Diete Viveiros

Datilógrafo.

VISTO

E. Dom in pueris

Secretário

SERVIÇO DE IMPRENSA E OBRAS  
GRÁFICAS DO ESTADO

PROTOCOLO N.º 593

18 de 2 de 1948

PCRTEIRO

ÁS OFICINAS PARA PUBLICAR

Em 18 / 2 / 1948

[Signature]  
Administração

Ata da 210ª sessão ordinária,  
realizada em 16 de fevereiro de 1948,  
sob a presidência do Juiz J. Pires Sex-  
to, presidente.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos quarenta e oito, pelas dezesseis horas, nesta cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral, presentes os Juizes J. Pires Sexto, presidente, Teixeira Júnior, Nelson Jansen, Melo e Silva, Correia Lima e João Matos, seis, presente também o Procurador Regional, doutor Édison Brandão, o Presidente de - clara aberta a sessão, tendo antes verificado o "quorum". É lida, posta em discussão e aprovada a ata da sessão anterior. Não há expediente em mesa. PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÕES: - Lêem-se as resoluções lavradas nos processos números vinte, da classe B, e oitocentos cinquenta e dois, oitocentos sessenta e quatro, oitocentos sessenta e cinco, oitocentos setenta e um, oitocentos setenta e três, oitocentos setenta e quatro, oitocentos setenta e cinco, oitocentos setenta e seis e oitocentos setenta e sete, da classe H, todos julgados em sessões passadas. DECISÕES: - O Juiz Melo e Silva relata o processo número oitocentos setenta e dois - classe H, originado pelo ofício com que o Presidente da Junta Apuradora da Sexta Zona, comarca de Turi-açu, remete a êste Tribunal a urna número dezenove, que serviu na quarta secção do povoado Capoeira Grande, não a purada pela aludida Junta; resolve o Tribunal, à vista do termo de verificação a que se procedeu na urna em aprêço, mandar apurar as cento e dezessete sobrecartas comuns, encaminhando-se o processo e a urna respectiva à Comissão Apuradora. O mesmo Juiz relata o processo número oitocentos setenta e oito - classe H, originado pela ata final de apuração da sétima secção do Município de Passagem Franca, que funcionou no povoado Lagôa do Mato, e das primeira e sexta secções do Município de Buri-ti Bravo, pertencentes à Vigésima Nona Zona, comarca de Colinas; resolve o Tribunal mandar proceder à necessária verificação nos papéis eleito

raais respectivos, marcando o Juiz relator dia, hora e lugar para essa verificação. O mesmo Juiz, ainda, relata o processo número oitocentos setenta e nove - classe H, referente à ata de apuração e mapas da primeira secção do Município de Passagem Franca, da Vigésima Nona Zona, comarca de Colinas; resolve o Tribunal converter o julgamento em diligência para fazer-se juntada das folhas de votação respectivas ao processo. O Juiz Correia Lima relata o processo número oitocentos setenta e três - classe H, concernente à ata de não apuração e mais papéis da décima secção da Décima Sétima Zona, comarca de Coroatá, sediada no povoado Peritoró; resolve o Tribunal mandar apurar a urna respectiva, que tem o número setecentos e sete, encaminhando-se esta e o processo à Comissão Apuradora, para os devidos fins, Todas as decisões tomadas nesta sessão o foram unanimemente e de acôrdo com o parecer do doutor Procurador Regional. ENCERRAMENTO:- Nada mais ocorrendo, o Presidente encerra a sessão. Para constar, eu, Virgílio Domingues Filho, secretário, ~~levei~~ lavrei e <sup>mandei</sup> transcrever no livro próprio, a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Membros do Tribunal e pelo Procurador Regional. (As.) J. Pires Sexto - Presidente - Teixeira Júnior - Nelson Jansen - Melo e Silva - Correia Lima - João Matos. Fui presente - Édison Brandão - Procurador Regional.

A presente cópia confere com o original.

Em 18 de fevereiro de 1948.

João Ziveiros

Datilógrafo

V I S T O

Virgílio Domingues Filho  
Secretário

*J. Pires Sexto*

Ata da 211ª sessão ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 1948, sob a presidência do Juiz J. Pires Sexto, presidente.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos quarenta e oito, pelas dezesseis horas, nesta cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, na sala de sessões do Tribunal Regional-Eleitoral, presentes os Juizes J. Pires Sexto, presidente, Costa Fernandes, Teixeira Júnior, Nelson Jansen, Melo e Silva, Correia Lima e João Matos, sete, presente também o Procurador Regional, doutor Edison Brandão, o Presidente declara aberta a sessão, tendo antes verificado o "quorum". É lida, posta em discussão e aprovada a ata da sessão anterior. Não há expediente em mesa. PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÕES : - Lêem-se as resoluções lavradas nos processos números oitocentos sessenta e cinco, oitocentos sessenta e sete, oitocentos setenta e dois, oitocentos setenta e três, oitocentos setenta e oito e oitocentos setenta e nove, todos da classe H e julgados em sessões passadas. DECISÕES:- O Juiz Teixeira Júnior relata, sucessivamente, os processos números trinta e nove e quarenta, ambos da classe B, recursos interpostos pelo cidadão Antônio Xavier de Almeida, delegado do Partido Social Trabalhista em Pastos Bons, contra a decisão da Junta Apuradora da Trigésima Primeira Zona, que deixou de apurar as sexta e oitava secções, respectivamente; resolve o Tribunal negar provimento a ambos recursos, por improcedentes, mantendo, assim, as decisões recorridas. O Juiz Costa Fernandes relata o processo número oitocentos cinquenta e dois - classe H, referente, entre outras, à primeira secção do Município de Guimarães, que funcionou na sede da comarca; resolve o Tribunal, tendo em vista o termo de verificação às folhas trinta e duas dos autos, mandar apurar a urna correspondente àquela secção<sup>e</sup> que tem o número quatrocentos trinta e seis, enviando-se esta e o processo à Comissão Apuradora, para os devidos fins. O Juiz Teixeira Júnior relata,

ainda, o processo número oitocentos quarenta e sete, classe H, originado pelo telegrama em que o Presidente da Junta Apuradora da Trigesima Quinta Zona, comarca de Porto Franco, comunica que, irregularmente, aquela Junta proferiu decisão anulando uma secção do Município de Imperatriz e duas do de Carolina; resolve o Tribunal adiar o julgamento até que cheguem a êste Tribunal os recursos interpostos daquela decisão. Todas as decisões tomadas nesta sessão o foram unanimemente e de acôrdo com o parecer do doutor Procurador Regional. ENCERRAMENTO:- Nada mais havendo que tratar, o Presidente encerra a

sessão. Para constar, eu, Virgílio Domingues Filho, secretário, lavrei e mandei transcrever no livro próprio a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Membros do Tribunal e pelo Procurador Regional. (As) J. Pires Sexto - Presidente - Costa Fernandes - Teixeira Júnior - Nelson Jansen - Melo e Silva - Correia Lima e João Matos. Fui presente - Édison Brandão - Procurador Regional.

A presente cópia confere com o original.

Em 20 de fevereiro de 1948.

Virgílio Domingues Filho

Datilógrafo

SERVIÇO DE IMPRENSA E OBRAS GRÁFICAS DO ESTADO  
 PROTOCOLO N.º 672  
 23 de 2 de 1948  
 [Assinatura]  
 FORTEIRO

V I S T O

[Assinatura]  
 Secretário.

ÀS OFICINAS PARA PUBLICAR  
 Em 23, 2 / 1948  
 [Assinatura]  
 Administrador.

*E. Domin...*  
Ata da 212ª sessão ordinária realizada em 20 de fevereiro de 1948, sob a presidência do Juiz J. Pires Sexto, presidente.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos quarenta e oito, pelas dezesseis horas, nesta cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral, presentes os Juizes J. Pires Sexto, presidente, Costa Fernandes, Teixeira Júnior, Nelson Jansen, Melo e Silva, Correia Lima e João Matos, sete, presente também o Procurador Regional, doutor Édison Brandão, o Presidente declara aberta a sessão, depois de verificar haver número legal de juizes. É lida, posta em discussão e aprovada a ata da sessão anterior. Não há expediente em mesa. PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÕES:- Lêem-se as resoluções lavradas nos processos números trinta e nove e quarenta, da classe B, e oitocentos quarenta e sete e oitocentos cinquenta e dois, da classe H, todos julgados em sessões passadas. DECISÕES:- Anunciada pelo Presidente a pauta de julgamentos, o Juiz Costa Fernandes relata o processo número vinte e três-classe B, recurso interposto pelo delegado do Partido Social Trabalhista em Cajapió do ato da Junta Apuradora da Nona Zona que deixou de apurar a terceira secção do Município de Cajapió, comarca de São Bento; resolve o Tribunal, unanimemente e de acôrdo com o parecer do Procurador Regional, julgar prejudicado o recurso em face da decisão proferida no processo número oitocentos cinquenta e cinco - classe H. O mesmo Juiz relata o processo número vinte e quatro - classe B, recurso tomado pelo delegado do Partido Republicano em Cajapió do ato da Junta Apuradora da Nona Zona pelo qual apurou a quarta secção daquele Município, sediada em São Bento de Bacurituba; preliminarmente, pelo voto de desempate do Presidente, o Tribunal conhece do recurso, contra os votos dos Juizes Costa Fernandes, Melo e Silva e João Matos, ficando adiado o julgamento quanto ao mérito, por ter pedido vista dos autos o Juiz Correia Lima. O mesmo Juiz relata o processo número vinte e sete - clas

*E. Dom infante*

se B, recurso interposto pelo delegado do Partido Social Trabalhista contra o ato da Junta Apuradora da Nona Zona pelo qual apurou a terceira secção do Município de São Bento; resolve o Tribunal, por unanimidade de votos e de acôrdo com o parecer do Procurador Regional, dar provimento ao recurso para anular a secção, havendo os Juizes Teixeira Júnior, Nelson Jansen e Correia Lima declarado que assim votavam por ter tomado parte na Mesa Receptora funcionário demissível ad nutum e os Juizes Costa Fernandes, Melo e Silva e João Matos declarado que votavam no mesmo sentido porque êsse funcionário demissível ad nutum exerceu as funções de Presidente da Mesa. O mesmo Juiz relata o processo número vinte e oito - classe B, recurso tomado pelo delegado do Partido Social Trabalhista do ato da Junta Apuradora da Nona Zona pelo qual apurou a primeira secção do Município de São Bento; resolve o Tribunal, por maioria de votos e de acôrdo com o parecer do Procurador Regional, dar provimento ao recurso para anular essa primeira secção, vencido o Juiz João Matos. O mesmo Juiz relata, ainda, o processo número vinte e nove - classe B, recurso interposto pelo delegado do Partido Social Trabalhista contra o ato da Junta Apuradora da Nona Zona pelo qual apurou a oitava secção do Município de São Bento, localizada no povoado Palmeiras; resolve o Tribunal, por maioria de votos e contra o parecer do doutor Procurador Regional, negar provimento ao recurso, para manter a validade da secção, contra os votos dos Juizes Teixeira Júnior e Nelson Jansen. O mesmo Juiz relata o processo número trinta - classe B, recurso interposto pelo delegado do Partido Social Trabalhista contra a decisão da Junta Apuradora da Nona Zona pela qual apurou a quinta secção do Município de São Bento; resolve o Tribunal, unanimemente e de acôrdo com o parecer verbal do doutor Procurador, converter o julgamento em diligência para proceder-se, preliminarmente, à verificação necessária na urna respectiva e nos papéis eleitorais. O mesmo Juiz relata o processo número trinta e um - classe B, recurso tomado pelo dele-

gado do Partido Social Trabalhista contra o ato da Junta Apuradora da Nona Zona pelo qual apurou a segunda secção do Município de São Bento; resolve o Tribunal, unanimemente e de acôrdo com o parecer do doutor Procurador Regional, negar provimento ao recurso, por improcedente, para confirmar a apuração daquela segunda secção. O mesmo Juiz relata, por fim, o processo número trinta e dois - classe B, recurso interposto pelo delegado do Partido Social Trabalhista contra o ato da Junta Apuradora da Nona Zona pelo qual apurou a sexta secção do Município de São Bento; resolve o Tribunal, por unanimidade de votos e de acôrdo com o parecer verbal do Procurador Regional, converter o julgamento em diligência para mandar juntar ao processo a folha de votação e as atas respectivas, de abertura e encerramento. O Juiz Nelson Jansen relata o processo número oitocentos vinte e um - classe H, originado pelo ofício do Presidente da Junta Apuradora da Décima Oitava Zona, comarca de Codó, encaminhando as urnas das vigésima sétima e vigésima oitava secções do Município de Timbiras, anuladas pela mesma Junta; resolve o Tribunal, unanimemente, de acôrdo com o parecer do Procurador Regional e à vista do termo de verificação, manter a nulidade da vigésima sétima secção do Município de Timbiras e mandar apurar os sufrágios contidos na urna da vigésima oitava secção, encaminhando-se esta urna e o processo respectivo à Comissão Apuradora. ENCERRAMENTO: - Nada mais ocorrendo, o Presidente encerra a sessão, Para constar, eu, Virgílio Domingues Filho, secretário, lavrei e mandei transcrever no livro próprio a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Membros do Tribunal, com o Procurador Regional. (As.) J. Pires Sexto, Presidente - Costa Fernandes - Teixeira Júnior - Nelson Jansen - Melo e Silva - Correia Lima e João Matos. Fui presente - Édison Brandão - Procurador Regional.

A presente cópia confere com o original.

Em 23 de fevereiro de 1948.

Victor Viveiros  
Datilografo

V I S T O  
E. Domingues Filho  
Secretario

Ata da 213a. sessão ordinária,  
realizada em 23 de fevereiro de 1948,  
sob a presidência do Juiz J. Pires Sex  
to, presidente.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil nove -  
centos quarenta e oito, pelas dezesseis horas, nesta cidade de São Lu  
iz, capital do Estado do Maranhão, na sala de sessões do Tribunal Re  
gional Eleitoral, presentes os Juizes J. Pires Sexto, presidente, Cos  
ta Fernandes, Teixeira Júnior, Nelson Jansen, Melo e Silva, Correia Li  
ma e João Matos, sete, presente também o Procurador Regional, doutor  
Édison Brandão, o Presidente declara aberta a sessão, tendo antes ve  
rificado o "quorum". É lida, posta em discussão e aprovada a ata da  
sessão anterior. Não há expediente em mesa nem publicação de resolu  
ções. DECISÕES:- O Juiz Costa Fernandes relata, sucessivamente, os pro  
cessos números vinte e cinco, vinte e seis e trinta e dois, todos da  
classe B, originados pelos recursos tomados pelo delegado do Partido  
Social Trabalhista do ato da Junta Apuradora da Nona Zona pelo qual  
resolveu apurar as segunda e terceira secções do Município de Peri-mi  
rim e a sexta do Município de São Bento, respectivamente; resolve o  
Tribunal, unanimemente e de acôrdo com o parecer do Procurador Regio  
nal, conhecer dos três recursos e, no mérito, negar-lhes provimento,  
por improcedentes, para confirmar a decisão recorrida. Fica adiado pa  
ra a sessão ordinária de vinte e sete do corrente o julgamento do pro  
cesso número vinte e quatro - classe B. O Juiz Teixeira Júnior relata  
o processo número oitocentos e oitenta - classe H, referente à recla  
mação da eleitora Perpétua Rocha e outros, da Trigésima Quarta Zona,  
comarca de Carolina, contra a posse do Prefeito doutor José Alcides de  
Carvalhõ, candidato do Partido Social Trabalhista; resolve o Tribunal,  
por unanimidade de votos e de acôrdo com o parecer do Procurador Regi  
onal, mandar juntar êste processo ao de número oitocentos quarenta e  
sete - classe H e aguardar a chegada de recursos que hajam sido inter  
postos. ENCERRAMENTO:- Nada mais ocorrendo, o Presidente encerra a

sessão. Para constar, eu, Virgílio Domingues Filho, secretário, lavrei e mandei transcrever no livro próprio a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Membros do Tribunal, com o Procurador Regional. (As.) J. Pires Sexto - Presidente - Costa Fernandes - Teixeira Júnior - Nelson Jansen - Melo e Silva - Correia Lima - João Matos. Fui presente - Édison Brandão - Procurador Regional.

A presente cópia confere com o original.

Em 25 de fevereiro de 1948.

Virgílio Domingues

Datilógrafo

VISTO

Virgílio Domingues Filho

Secretário

SERVICÓ DE IMPRENSA E OBRAS GRÁFICAS DO ESTADO

PROTOCOLO N.º 721

Em 26 de 2 de 1948

Virgílio Domingues

FORTEIRO

ÁS OFICINAS PARA PUBLICAR

Em 27 de 2 de 1948

Virgílio Domingues  
Administrador

Virgílio Domingues

Ata da 214ª sessão ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 1948, sob a presidência do Juiz J. Pires Sexto, presidente.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos quarenta e oito, pelas dezesseis horas, nesta cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral, presentes os Juizes J. Pires Sexto, presidente, Costa Fernandes, Nelson Jansen, Melo e Silva, Correia Lima e João Matos, seis, presente também o Procurador Regional, doutor Édison Brandão, o Presidente declara aberta a sessão, tendo antes verificado o "quorum". É lida, posta em discussão e aprovada a ata da sessão anterior. No expediente, procede-se à leitura dos telegramas recebidos, dando-se aos mesmos o destino conveniente. PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÕES:- Lêem-se as resoluções lavradas nos processos números vinte e três, vinte e nove e trinta e um, da classe B, e oitocentos vinte e um, da classe H, todos julgados em sessões passadas. ENCERRAMENTO:- Não havendo processos em condições de julgamento, o Presidente encerra a sessão. Para constar, eu, Virgílio Domingues Filho, secretário, lavrei e mandei transcrever no livro próprio a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Membros do Tribunal, com o Procurador Regional. (As.) J. Pires Sexto - Presidente - Costa Fernandes - Nelson Jansen - Melo e Silva, Correia Lima - João Matos. Fui presente - Édison Brandão - Procurador Regional.

A presente cópia confere com o original.

Em 27 de fevereiro de 1948.

Virgílio Domingues Filho

Datilógrafo

V I S T O

Édison Brandão

Secretário

Ata da 215a. sessão ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 1948, sob a presidência do Juiz J. Pires Sexto, presidente.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos quarenta e oito, pelas dezesseis horas, nesta cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral, presentes os Juizes J. Pires Sexto, presidente, Costa Fernandes, Teixeira Júnior, Nelson Jansen, Melo e Silva, Correia Lima e João Matos, sete, presente também o Procurador Regional, doutor Edison Brandão, o Presidente declara aberta a sessão, depois de verificado o "quorum". É lida, posta em discussão e aprovada a ata da sessão anterior. No expediente, procede-se à leitura dos telegramas recebidos, dando-se aos mesmos o destino conveniente. PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÕES: - Lêem-se as resoluções lavradas nos processos números vinte e cinco, vinte e seis, vinte e oito e trinta e dois, todos da classe B e julgados em sessões passadas. DECISÕES: - Anunciada pelo Presidente a pauta de julgamentos, contendo os recursos números vinte e quatro e trinta, da classe B, fica a mesma adiada para a próxima sessão, a requerimento do doutor Procurador Regional. O Juiz Costa Fernandes relata o processo número oitocentos setenta e quatro - classe H, originado pelo telegrama dos cidadãos Ezequiel Pinheiro Melo e João Moreira, solicitando o cancelamento de seus nomes no Diretório Municipal do Partido Republicano em Porto Franco; resolve o Tribunal, unanimemente e de acôrdo com o parecer do Procurador Regional, mandar cancelar os nomes dos requerentes do Diretório acima indicado. O Juiz Melo e Silva relata o processo número oitocentos setenta e nove - classe H, que tem o julgamento adiado, a requerimento do Procurador Regional. ENCERRAMENTO: - Nada mais ocorrendo, o Presidente encerra a sessão. Para constar, eu, Virgilio Domingues Filho, secretário, lavei e mandei transcrever no livro próprio a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Membros do Tribunal, com o Procurador Regional. (As.) J. Pires Sexto - Presidente - Costa Fernandes - Teixeira Júnior - Nelson Jansen - Melo e Silva - Cor-

reia Lima. João Matos . Fui presente - Édison Brandão - Procurador Regional.

A presente cópia confere com o original.

Em 1º de março de 1948.

Deete Viveiros

Datilógrafo

V I S T O

E. Dom in pedite  
Secretário

COBRAS  
CÓDIGO  
N.º 746  
2  
3  
atlandia

AS OFICINAS PARA PUBLICAR

Em 2. 3 / 1948

[Signature]  
Procurador.